

# Diário Oficial Eletrônico

# Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2722 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024.

### PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição: Luciano Alberto Armelin Corso

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2722/2024-|01| - Data 13/06/2024

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 215/2024

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as <u>Lei Municipal nº 1147/2023</u>, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALERIO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria/Departamento: Gabinete do Prefeito

Valor (R\$): 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Destino: A CIDADE DE CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA E MEIA AO PREFEITO CLAUDEMIR VALÉRIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E OUTRAS

CLAUDEMIR VALERIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E OUTRAS DESPESAS EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, EM VISITA AO SECID (SECRETARIA DAS CIDADES), SEIEL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA), PARTICIPAÇÃO NO ANUNCIO DA CONSTRUÇÃO DE 300 CRECHES, SECRETARIA DE JUSTIÇA E TRABALHO, SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, VISITA AO ESCRITÓRIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ARTICULAR PENDÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024,

CONFORME CI Nº 022/2024. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ DIA 10/06/2024

**Data do Pagamento:** 13/06/2024 Nº do Pagamento: 2046/2024

### CLAUDEMIR VALÉRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Edição: 2722/2024-|02| - Data 13/06/2024

# RESOLUÇÃO Nº 06 de 29 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, para a inserção de uma nova Equipe de Saúde da Família."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

**Artigo 1º - Aprovar** a Alteração do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, para a inserção de

uma nova Equipe de Saúde da Família.

**Artigo 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

Myrian Gonçalves Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 06/2024 do CMS de 29/05/2024, no uso de suas competências legais.

**Mizael Mateus Leite** 

Secretário Municipal de Saúde

Edição: 2722/2024-|03| - Data 13/06/2024

RESOLUÇÃO Nº 07 de 29 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 870/2021 que Institui o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidados da saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da síndrome pós covid-19, na modalidade fundo a fundo;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão: e

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

**Artigo 1º - Aprovar** A utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 870/2021 que Institui o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidados da saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da síndrome pós covid-19, na modalidade fundo a fundo;

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara. 29 de maio de 2024.

### Myrian Gonçalves Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 07/2024 do CMS de 29/05/2024, no uso de suas competências legais.

#### **Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Edição: 2722/2024-|04| - Data 13/06/2024

RESOLUÇÃO Nº 08 de 29 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2024"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

#### Resolve:

**Artigo 1º - Aprovar** O Relatório detalhado do 1º Quadrimestre, de cumprimento das metas pactuadas para o período;

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

# Myrian Gonçalves Souza Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 08/2024 do CMS de 29/05/2024, no uso de suas competências legais.

# Mizael Mateus Leite Secretário Municipal de Saúde

Edição: 2722/2024-|05| - Data 13/06/2024

RESOLUÇÃO Nº 09 de 29 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

"Dispõe sobre a deliberação da contratação extra-cota de atendimento especializado, na modalidade ABA, de

crianças com transtorno de espectro autista, através de equipe multidisciplinar (psicólogo, terapeuta

ocupacional e fonoaudiólogo), em clínica credenciada pelo consórcio CISNOP;"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº

8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal n° 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4°, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para

receber os recursos de que trata o art. 3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de

Gestão; e

Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde. E o § 4º do

art.18, da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015

Resolve:

Artigo 1º - Deliberar que seja feita uma análise de viabilidade de liberação do atendimento nos casos de

pacientes com diagnóstico fechado de espectro autista, por profissional devidamente capacitado e especialista

da rede pública, SUS e/ou privada, que inicialmente até que haja possibilidade de ampliação da verba

orçamentária, que seja verificado a possibilidade de liberar pelo menos 01 (uma) sessão) semanal para cada

paciente, conforme disponibilidade de agendamento pelo consorcio CISNOP, que seja dado prioridade aos

pacientes da rede municipal de educação; que seja feito uma reunião com a Secretaria de Educação para se

debater e conjugar dados em relação aos alunos que apresentam sinais, diagnóstico de espectro autista, para

se verificar se os mesmos se encontram ou não em acompanhamento

**Artigo 2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

Myrian Gonçalves Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 09/2024 do CMS de 29/05/2024, no uso de suas competências legais.

Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

Site: www.nsb.pr.gov.br

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º** 7/2024, destinado ao registro de preço para eventual aquisição de recargas de cilindros de gás comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 46.007.938/0001-34, num valor total de **R\$** 105.810,00 (cento e cinco mil, oitocentos e dez reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

### Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2722/2024-|07| - Data 13/06/2024

# Processo Seletivo Simplificado 01/2023 Edital de Convocação de Posse nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, CPF nº 563.691.409-10, RG: 4.039.382-0 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, <u>CONVOCA</u> o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **18 de junho de 2024, até as 17:00 horas,** para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- 2) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou da regularização junto à Justiça Eleitoral;
- 3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- 4) Cópia do documento de Identificação (RG);
- 5) Cópia do CPF;
- 6) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- 7) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
  - 8) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
  - 9) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
  - 10) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
  - 11) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

- 12) Declaração de bens;
- 13) Declaração de Idoneidade Profissional;
- 14) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental).

### ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do Candidato		
02	Alessandra Tosti da Silva		

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

# Claudemir Valério Prefeito Municipal

Edição: 2722/2024-|08| - Data 13/06/2024

# AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 4/2024

# INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para o desenvolvimento de atividades de formação, capacitação e instrução, para atuarem nas Oficinas Culturais, Oficinas de Artesanato, Oficinas com atividades físicas/esportivas, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

**INSCRIÇÃO:** <u>De 18/06/2024 a 17/06/2025</u>, das 8h00min. às 12h00mim e das 13h00min. às 17h00mim., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 – Centro.

VALOR: R\$ 89.103,50 (oitenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos).

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro e no site <a href="https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento">https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento</a>.

**FUNDAMENTO:** Artigos 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2024.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

**Elaine Cristina Luditk dos Santos** 

Agente de Contratação Portaria nº 123/2023

## PORTARIA Nº 17/2024

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal Nº 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara e Art. 26 Da Lei Nº 613/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;

### **CONCEDER**

A 4 40	O 1 1' ' 1	. 1	•	• . • • •	
Art. 1°.	<b>Concede</b> adicional 1	por tempo de	servico aos	seguintes servidores	S:

**Art. 2º**. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data e tem efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Daice Tosti dos Santos Diretora Presidente do SAMAE

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online